Portaria nº 6, de 2 de março de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 29, da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno),

R E S O L V E:

Dispensar, por ocasião das festividades carnavalescas, os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nos dias 7, 8 e 9 de março de 2011.

Gabinete da Presidência, aos dois dias do mês de março de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco